

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqu3.rs.gov.br</u>

Ramal 232

Contrato nº 461/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.939/2022, Abertura de Registro de Preços nº 186651. Pregão Eletrônico nº 025/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2023 (válida até 19/04/2023), referente a REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 091/2023 da FUNVERS, datado de 02/05/2023; CP 02/05/2023; RL 03/05/2023.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: Genial Produtos Para Limpeza LTDA EPP, CNPJ: 04.415.316/0001-03, Rua Deodoro, nº 715, Sob Loja, Bairro Mario Quintana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.260-370, Telefone (54) 3386-4266 / WhatsApp (54) 3198-1776, E-mail licitacao.filial@genialrs.com.br, neste ato representado pelo empresário Sr.Vanderlei Caresia, inscrito no CPF 574.016.320-04 e RG nº 9049336937, residente na Rua Deodoro, nº 715, Bairro Mario Quintana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.260-370.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
002	Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 % ppm, ph do produto -11,5 - 13,0. Densidade: 1,030 - 1,045 g/ml (25°c). Embalagem 11.	Unidade	Util	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
003	Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 % ppm, ph do produto -11,5 - 13,0. Densidade: 1,030 - 1,045 g/ml (25°c). Embalagem 51.	Unidade	Bejuva	52	R\$ 5,90	R\$ 306,80
008	Amaciante de roupas, concentrado, contendo sal de amônio, atenuador de espuma, dispersante, espessante, coadjuvante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem de 2 litros.	Unidade	Util	180	R\$ 3,90	R\$702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br
Ramal 232

TOTAL = R\$ 1.104,80

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Daiane da Silva Chaves, fiscal Sabrina Flores de Melo e suplente Susana Mari Aguirre Tavares.
- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.
- 2.1. LOCAL DA ENTREGA A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 1.104,80 (hum mil, cento e quatro reais com oitenta centavos). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- **3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:12FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVAUnidade:1FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA

Função: 8 ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa 50 FUNVERS

Proj./Atividade: 2800 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNDAÇÃO

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 3278

Solicitação de Compras nº 188361.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqu3.rs.gov.br</u>

Ramal 232

6. DISPOSIÇÕES FINAIS — Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente "licitação, ARP e contrato" serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito